



Decreto N° 1317 - de 28 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.722,89 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.722,89 (sessenta mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	- - - - - R\$	12.854,24
2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	- - - - - R\$	1.625,00
2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO NASF	- - - - - R\$	8.093,43
2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESF	- - - - - R\$	21.153,14
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	12.047,08
2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA ESF	- - - - - R\$	4.950,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	60.722,89
Total da Unidade 04	----- R\$	60.722,89
Total da Instituição 02	----- R\$	60.722,89
Total Geral Acrescido	----- R\$	60.722,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 28 de Novembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

